



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

EDITAL N° 02/2022 - PROPEP/CPG/UFAL/PPGI  
ALUNO ESPECIAL 2022.2  
CURSO DE MESTRADO EM INFORMÁTICA

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Informática da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O candidato a aluno especial poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas neste edital.

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2022 nas disciplinas definidas no Anexo I.

**§ 1º** - Os candidatos deverão realizar inscrição via formulário eletrônico disponível em: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

**§ 2º** - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através do formulário eletrônico, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

**§ 3º** - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**§ 4º** - Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**§ 5º** - Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**§ 6º** - A inscrição é gratuita.

**§ 7º** - A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** - Informações adicionais relativas ao PPGI podem ser obtidas por telefone, página eletrônica, e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
INFORMÁTICA	Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – IC, Secretaria do PPGI, Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, CEP 57072-970, Maceió/AL Telefone: (82) 3214-1825 <a href="http://www.ppgi.ic.ufal.br">www.ppgi.ic.ufal.br</a> <a href="mailto:selecao.ppgi@ic.ufal.br">selecao.ppgi@ic.ufal.br</a>

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 4º** - Poderão se inscrever, na modalidade Aluno Especial, candidatos que possuam título de graduação de nível superior em áreas afins ao PPGI.

**Art. 5º** - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro.
- II. Cópia digitalizada do CPF.
- III. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação.
- IV. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido apenas para os candidatos graduados.
- V. Currículo Lattes.
- VI. Barema de pontuação do Anexo II preenchido e Documentos comprobatórios apenas para os itens do Currículo Lattes utilizados neste barema.
- VII. Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.

**§1º** - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**Art. 6º** - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão classificados conforme os critérios definidos no barema de pontuação definido no Anexo II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**DA MATRÍCULA E DO RESULTADO FINAL**

**Art. 7º** - A matrícula do candidato (aluno especial) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada ao número de vagas disponíveis em cada disciplina.

**Parágrafo único:** As matrículas dos alunos especiais estarão condicionadas às vagas remanescentes.

**Art. 8º** - A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o PPGI.

**Art. 9º** - O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

**Art. 10º** - Concluída a disciplina, o aluno terá direito a uma declaração contendo informação de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelo discente, sendo anexados o Programa e o Plano de Curso respectivos, assim como a frequência do aluno e o conceito final obtido.

**Art. 11º** - O resultado final será divulgado no dia 08 de agosto de 2022 na página <https://ic.ufal.br/pos-graduacao/informatica/selecao/aluno-especial>.

**Art. 12º** - Os documentos originais e cópias anexados no ato da inscrição poderão ser solicitados posteriormente para fins de autenticação, na Secretaria do PPGI.

**Art. 13º** - A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PPGI/UFAL está disponível no site do programa <https://ic.ufal.br/pos-graduacao/informatica/documentos/regimento>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

Maceió, 29 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Rian Gabriel Santos Pinheiro**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Informática

**Prof. Walter Matias Lima**  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Profa. Iraildes Pereira Assunção**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**ANEXO I - DISCIPLINAS OFERTADAS NESTE EDITAL**

<b>Nome</b>	<b>Professor</b>	<b>Horário</b>	<b>Créditos</b>
Ciência de Dados	Bruno Almeida Pimentel	Segunda-feira e Quarta-feira (09h20 às 11h00)	4
Gerência e Processamento de Dados em Larga Escala	Fábio Coutinho	Terça-feira (15h20 às 18h50)	4
Otimização Contínua e Combinatória	Rian Pinheiro e Bruno Nogueira	Quarta-feira e Sexta-feira (11h10 às 12h50)	4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO (BAREMA)**

Item	Pontuação máxima por item	Pontuação de item apresentado	Quantidade de itens comprovantes	Pontuação atribuída
Iniciação científica/tecnológica com bolsa	4	(2,0) dois pontos por semestre		
Iniciação científica/tecnológica voluntária	2	(1,0) um ponto por semestre		
Iniciação à docência/monitoria Institucional	2	(1,0) um ponto por semestre		
Coeficiente de rendimento acadêmico (CF)	2	CF*0,2		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Aplicável para os documentos  
solicitados no Art. 6º)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF no \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Processo Seletivo de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em  
Informática, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de  
Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram  
solicitados no art. 6º do presente edital são cópias autênticas dos originais.  
Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas  
informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de  
natureza cível, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_ /UF:\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_